



PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Extinguir, a partir do dia 20 de dezembro de 2014, a Comissão de Especialistas responsável pela avaliação dos resultados dos projetos de acordo com requisitos definidos pelos Regulamentos e Editais de Programas da CAPES; Planos de Trabalho aprovados; bem como critérios e parâmetros específicos da área ou campo do conhecimento a que se vinculem e legislação aplicável à transferência de recursos da União mediante convênios e outros instrumentos de apoio à educação e pesquisa instituída pela Portaria CAPES nº 147, de 11 de Outubro de 2012 e alterada pelas Portarias CAPES nº 035, de 18 de março de 2013; nº 130, de 10.09.2013 e nº 100, de 09 de julho de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria CAPES nº 147, de 11 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 485, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000315/2014-99/Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 002/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino II, III, IV e V Ciclos de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Farmacologia/bioquímica, homologado através da Portaria nº 975, de 08/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, seção 1, página 24.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000314/2014-44/Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 10/04/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 002/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino II, III, IV e V Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Microbiologia/imunologia, homologado através da Portaria nº 974, de 08/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, seção 1, página 23.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 487, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.017633/2014-99; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Fisioterapia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 028/2014, publicado no D.O.U. de 07/11/2014, no Correio de Sergipe em 08/11/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	II, III e V Ciclo de Fisioterapia
Disciplinas	Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I e II, Saúde e Funcionalidade, Saúde do Adulto e Funcionalidade (Tutorial, práticas de subunidade), Habilidades e Atitudes em Fisioterapia I e II e Prática Supervisionada em Fisioterapia I e II.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 488, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000318/2014-22/Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/04/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 002/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino II, III, IV e V Ciclos de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Anatomia Geral de interesse para a Odontologia, homologado através da Portaria nº 990, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 11/04/2014, seção 1, página 36.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, resolve:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 06/2014-PRORH de 29/01/2014, DOU de 31/01/2014, seção 3, homologado pela Portaria nº 374, de 03/04/2014, DOU de 09/04/2014, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - DEPTO DE FARMÁCIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A.1 - Concurso 60 - Processo nº 23071.001312/2014-11 - Classe A, Professor Adjunto A, Nível I, Regime de trabalho: DE.

A.2 - Concurso 61 - Processo nº 23071.001314/2014-29 - Classe A, Professor Assistente A, Nível I, Regime de trabalho: DE.

GESSILENE ZIGLER FOINE

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, resolve:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos públicos do Edital nº 07/2014-PRORH de 29/01/2014, DOU de 31/01/2014, seção 3, homologado pela Portaria nº 328, de 25/03/2014, DOU de 09/04/2014, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN
A.1 DEPARTAMENTO DE MÚSICA

A.1.1 - Concurso 67 - Processo nº 23071.001629/2014-11 - Classe A, Professor Assistente A, Nível I, Regime de trabalho: DE.

A.1.2 - Concurso 68 - Processo nº 23071.001636/2014-96 - Classe A, Professor Assistente A, Nível I, Regime de trabalho: DE.

A.1.3 - Concurso 69 - Processo nº 23071.001638/2014-11 - Classe A, Professor Assistente A, Nível I, Regime de trabalho: DE.

GESSILENE ZIGLER FOINE

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior - Campus Juiz de Fora.

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, e de acordo com o Edital nº 39/2014-PRORH, DOU de 24/10/2014, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
A.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO

A.1.1 - Concurso 244 - Processo nº. 23071.017833/2014-85

(01 Vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível I - Regime de Trabalho: DE

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

B - FACULDADE DE ENGENHARIA
B.1 - DEPTO. DE TRANSPORTES E GEOTECNIA

B.1.1 - Concurso 254 - Processo nº. 23071.013148/2014-80

(01 Vaga)
Classe A, Professor Assistente A, Nível I - Regime de Trabalho: 20 horas

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	JULIA RIGHI DE ALMEIDA	7,51

C - FACULDADE DE FISIOTERAPIA
C.1 - DEPTO. DE FUNDAMENTOS, MÉTODOS E RECURSOS EM FISIOTERAPIA

C.1.1 - Concurso 256 - Processo nº. 23071.017590/2014-85

(01 Vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível I - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	RAYLA AMARAL LEMOS	8,02
2º	TALITA LEITE LADEIRA	6,99

D - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN
D.1 - DEPTO. DE ARTES E DESIGN
D.1.1 - Concurso 264 - Processo nº. 23071.017755/2014-19

(01 Vaga)
Classe A, Professor Assistente A, Nível I - Regime de Trabalho: 20 horas

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPOATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 11 DE MARÇO DE 2015

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no uso da competência outorgada pelo art. 81 c/c art. 79 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e do art. 10 e seguintes da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 003, de 25 de agosto de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº. 10.684, de 30 de maio de 2003, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista ter sido verificada a de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições referidos nos arts. 1º e 5º, inclusive os com vencimento após 28 de fevereiro de 2003.

Art. 2º A rescisão referida no art. 1º implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo, mediante protocolo no CAC-São Bernardo do Campo, localizado Rua Marechal Deodoro, nº 480 - Centro, CEP 09710-000, São Bernardo do Campo.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

YURI JOSÉ DE SANTANA FURTADO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (PAES), com base no número do CNPJ/CPF e nome/razão social:

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
43.346.600.0001-19	DIRCEU SILVEIRA LEITE REPRESENTAÇÕES S/C
529.780.798-00	ALBINO BERNARDO FERREIRA
655.018.538-68	ADEMIR VAZ DE LIMA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 10 DE MARÇO DE 2015

Nº 14.126 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GALILEU GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 20.631.539, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.